



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 545/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PUBLICADO EM:

02/01/2018

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

FIXA INDEXADOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UFPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso XX, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 11/2014, que institui o Código Tributário do Município de Monte Alegre de Sergipe;

CONSIDERANDO o Art. 86 que cria a Unidade Padrão do Município;

CONSIDERANDO o Art. 88 que atualiza o valor do UPFM

DECRETA

Art. 1º Aplica-se a partir desta data para efeito de cobrança de taxas e tributos municipais, o valor de **R\$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos) para UFPM – Unidade Padrão do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal